

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

Rua Travessa Parecis, 85, Centro Setor Leste, 78.500-000

Telefone: (066) 3541.6300, Fax: (066) 3541.6332

CNPJ: 15.023.930/0001-38

e-mail: tributacaoservico@colider.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 53/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colider - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2946/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1.o - Fica aberto no Orçamento do Município um Credito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas descritas abaixo:

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.13.392.0034.1011.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes

R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 90.000,00**Total Credito Especial Suplementado: R\$ 90.000,00**

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 :

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 90.000,00**Total Credito Especial Reduzido: R\$ 90.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, 20 de Junho de 2017.

Noboru Tomiyoshi
Prefeito Municipal